RESOLUÇÃO № 137, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Aprova a aquisição da Sede do CFMV, em BrasíliaDF.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, Alínea "f",da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o Art. 3º, Alínea "z" do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição do 14º andar do Edifício Ceará, em BrasíliaDF, para a instalação da Sede do CFMV, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Méd.Vet. Lucio Tavares de Macedo Presidente em Exercício CFMV nº 0077 Méd. Vet. Estevão Alves Correa Filho Secretário-Geral CFMV Nº 0137

Publicada no DOU de 3-1-1975, Seção 1, Parte 2, Pág. 32

rinária, no uso da atribuição que confere o Art. 16, alinea "f" da 1º 5.517, de 23-10-68, resolve:

SOLUÇÃO Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Conseiho Federal de Medicina inária, no uso da atribulção que ol conferida pelo Art. 10, alinea da Lei nº 5.517, de 28-10-58, e > em vista o prazo de encanti-cento das Reformulações Orça-árias dos Conselhos Regionais

voi

Deigar competência à Diretokecutiva do CFMV, para examic, mediante Portaria do Presic, apporur se 2ºs Reformulações
happorur se 1ºs Reformulações

SOLUÇÃO Nº 187, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Conselho Federal de Medicina Infaria, no uso da exclutución que colo conterida polo Art. 16, dil-"!" da Lei nº 5.617, de 23-10-63, inado com o Art. 8, dilinca "x" egimento Interno do CFEIV, pri-pola Resolução nº 4, de 23 de de 1969, resolve:

Aprovat a aguiseão do 14º anilo Edillolo Ceará, em Brasilio
F, para a instalação da Selo de
V, no valor de Dr.; 300,000,00
penhos mil cruseiros). - Selo de
penhos mil cruseiros). - Selo de
penhos mil cruseiros). - Selo de
penhos mil cruseiros de
penhos mil cruseiros de
penhos mil cruseiros de
penhos mil cruseiros de
penhos de
penhos

MV — 2 (Florianópolis) — Pro-CFMV nº 696-74.

MV -- 6 (Niter61) -- Processo / nº 690-74.

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

onicres o Art. 15, Milleo - Tr. 27, 5.17, de 32-10-69, resolve:

— Approur o Balaneste do 3 Tr. 4

— O Presidente do Concelho Federal de Medicina Veterinaria, no uso da 10-7 do Concelho Federal de Medicina Veterinaria, no uso da 10-7 de 1

Conceder dispensa a Plinio Vicira Pinheiro, CFMV nº 52, da Funcão de Diretor Exenutivo deste Consolho, nesta data, — Liddo Tuvures de Muce-do, CFMV nº 77 — Vice-Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no use da atributição que lhe confere o artico 4 alineas "!". "e "". "do Regimento Interno do CPMV, baixado pela Resolução " 4, de 28 de julho de 1988, o bascado na Resolução " 56, de 10 de dezembro de 1971, resolve;

Designar 13 António Pessoa Núnes, CFMV n. 13, para ocupar o cargo de Diretor Executivo, Interlino, do CFMV, no período de 11 de novembro de 1974 a 10 de dezembro de 1974. — *Incido Tareres de Macado*, CFMV nº 17 — Vice-Productur — Fresidente em Vice-Presidente

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUCÃO Nº 276-74

OFFMV nº 0137 — Secretario de 1867, resolve:

| CARIAS DE 28 DE OUTUERO de 1867, con 1

22 — Homologar o Balancete de nuestre de 1974, de Conselho Ite-Federal de Técnicos de Administrat, em 230, no uso des atributeos que l'he Pesson, CERTV-12, conforme confere a Lei n' 2,709, de 3 de secentia de Técnicos de Administrat, em 230, no uso des atributeos que l'he Pesson, CERTV-12, conforme confere a Lei n' 2,709, de 3 de secentia de trimestre, de 1974, de Conse-Regionals, abaixo l'elacionados:
Nationación de 1974, de 1974, de 22 de descratiro de trimestre, de 1974, de 1974, de 22 de descratiro de 1974, de 1974, de 22 de descratiro de 1974, de 197

MV — 2 (Floriamópolis) — Pro-CFMV nº 698-74. Brasilia, 7 de novembro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidents MV — 4 (São Paulo) — Processo da Junta Interventora — Portaria 7 u: 695-74.

RESOLUÇÃO Nº 278-74

NV → 9 (Culabá) → Processo Federal de Técnicos de Administra-7 nº 708-74. → 10 (Salvador) → Processo Confere a Lei nº 4.709, de 9 de estem-NV n: 225-74.

1. Roberto da Silva Fragale 2. Henorina Colonesi Barboza

II — Não conceder provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Arthur Damásio Filho, oriundo da mesma Região.

da Junia Interventora MIPS, 3.292-72.

RESOLUÇÃO № 279-74

A Junta Interventors no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ção, no uso das atributções que lha confere a Le in 4.178, de 9 de setem-bro de 1965, regulamentada pelo De-creto nº 61,534, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alinoa "c", de atégo 2º, de Regulamento aprovado pelo Decreto "c" 61.934, de 22 de dezembro de 1907, os seguintes pedidos de registro como Tecnico de Administração, orlundos da 5º Regiso (Minas Gerals);

1. Walter Duario do Nascimento 2. Munoel de Carvalho Barbosa Brasilia, 7 de novembro do 1974, --Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora -- Portaria MTFS, 3.292-72.

RESOLUCÃO Nº 280-74

A Junta Interventora no Conselho: Federal de Técnicos de Administra-ção, no uso das atribuições que lhe contrez a Lei nº 4.789, de 9 de se-tembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61,984, de 22 de dezembro de 1967, recolve:

Não conceder provimento aos recur-sos interpostos pelos abaixo relaciona-

Revista Trimestral

Jurisprudência

Supremo Tribunal Federal

Vol. 68 (Págs. 591-882) Junho de 1974

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA Na Guanabara

Posto de Venda - Sedet Avenida Rodrigues Alves nº 1

> Posto de Venda la Ministério da Fazenda

Posto de Veuda Ils Palácio da Justiça -3º pavimento — Corredor D

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

da Junta Intervantora — Portaria MTPS. nº 3,292-72.

RESOLUÇÃO N.º 281-74

II — Não conceder provimento do podido de reconstiteração apresentado por Arthur Damásio Filho, ortundo Faderal de Técnicos de Administrada mesma Região.

Brasilia, 7 de novembro de 1974...

Brasilia, 7 de novembro de 1974...

MITES 3.292-72.

Portaria METES 3.292-72.

Homologar nos termos da alinea *o** do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.* 6.1934, de 22 do
dezembro da 1967, o pedido de rogratro como Tecnico de Administração
do kay Kilon Homrioh, oriundo da *Região (Parana — Santa Catarina).*

Brasilia, 7 de novembro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora Port. MYPS-3,292-72.

RESOLUCÃO N.º 282-74

A Junts Interventora no Conselho Federal de Téonicos de Administração, no tes das artibutões que lo confere a Lel número 4.789 de 9 do setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.834, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

T — Homologar nos termos da ali-nea "c" do ardao 2. do Regulamento aprovado pelo Docreto n.º 61,034, do 22 do dezembro de 1907, os seguintes pedidos de registro como Tecnico do Administração, oriundos da 8.º Re-gião (8ão Paulo — Mato Grosso)

91 - Antonio Righetti Junior

62 - Jeronymo Selvaggio

03 - José Eugènio da Silva Sobrinha

II — Dar provimento ao recurso interposto por Eudocio Dias Batista, e conceder-lhe registro como Tenho do Administração, nos termos da alf-nas. "e" do artigo 2.º do Decreto nú-nes. "e" do artigo 2.º do Decreto nú-res. "e" do 2.º de decembro de 1867, evilundo da mesma Registo.

Brasilia, 12 de novembro de 1974 — Murilo Moreira da Silva, Presidento da Junta Interventora Port. MTPS-

RESOLUÇÃO N.º 283-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ficio, no uso das atribuições que lin-contore a Lei número 4.789 de 9 de acrembro de 1995, regulamontada peio Decreto número 61.934, de 22 de dezambro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recur-se interposto por Giambateista, Andre Serra Di Nervi, oriundo da 8,º Região (São Paulo e Mato Grosso).

Brasilla, 12 de novembro de 1974 — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora Fort. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 284-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-fón, no tazo das atribuições que li-confera a foi número 4.759 de 9 de atombro de 1965, regulamentada pelo Decreto intinaro 61,834, de 22 de dezembro de 1967, resolver.

Conceder transferência, da jurisdi-ção do CRTA da 3.º Região para a do CRTA da 2.º Região, ao Têcnico da Administração Cicero Cantuária, registrado neste Conselho Federal sob o m.º 3,242-70 e atributi-lhe, de acor-do com as normas vigentes e na re-

